



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
04/05/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 661/20, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

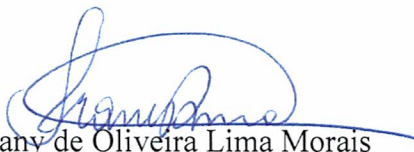
Adverte a mantenedora do Centro Educacional Galileu, em Porto Velho, pela oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental sem a devida autorização deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 008/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 091/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora do Centro Educacional Galileu, em Porto Velho, pela oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sem a devida autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 84
Em: 09/05/2020